

08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 09 de setembro de 2016, em consideração à Nota Técnica nº 107/2016-CGGER/DCEBAS/SAS/MS constante do Processo nº 25000.115009/2015-25/MS, possui o Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social (CEBAS), com validade até 29 de novembro de 2015, que atualmente, encontra-se em tramitação junto ao Ministério da Saúde, para que este seja renovado. Em 26 de novembro de 2015 foi protocolado o pedido de renovação do CEBAS junto ao Ministério da Saúde através do Requerimento de Renovação do CEBAS SISPAR nº 25000.196436/2015-19, estando o mesmo em processo de análise junto ao órgão competente. Até a data de aprovação dessas demonstrações contábeis não foi julgado o pedido de apreciação de renovação do CEBAS, que atualmente encontra-se em análise sob o Processo nº 25000.196436/2015-19. Conforme Decreto nº 7.237/2010, que regulamentou a Lei nº 12.101/2009, fica determinado o seguinte: "Art. 8º - O protocolo dos requerimentos de renovação servirá como prova para a certificação até o julgamento do processo pelo Ministério Público. A validade do protocolo e sua tempestividade serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual na página do Ministério responsável pela certificação na rede mundial de computadores". A administração do CEJAM e seus assessores jurídicos entendendo que efetuaram todos os procedimentos obrigatórios, de acordo com a legislação vigente e dentro dos prazos legais, para ter deferimento do pedido de renovação do CEBAS e consideram legítimo o benefício da isenção previdenciária usufruída nos exercícios de 2017 e 2016. Adicionalmente a administração do CEJAM efetuou uma consulta formal a advogado terceiro sobre a probabilidade de obtenção da renovação do CEBAS, e foi considerada pelo advogado terceiro como "provável" a obtenção da renovação do CEBAS pelo CEJAM. 26. Isenções Previdenciárias (Quota Patronal): A entidade é isenta de Contribuições para a Seguridade Social com base na Lei nº 8.212/1991. A entidade, a título de demonstração, vem evidenciando as contribuições sociais

usufruídas. Esses valores anuais equivalem às isenções alcançadas nas contribuições previdenciárias do INSS (quota patronal). A isenção das contribuições sociais usufruídas no ano de 2017 foi de R\$ 10.018.306,97 (em 2016 de R\$ 11.222.059,00) e está registrada em conta própria de "Compensação das Isenções Patronais Previdenciárias", no grupo de despesas, da seguinte forma:

	2017	2016
Cota Patronal INSS sobre a Folha de Pagamento	9.927.428,10	11.133.098,52
Cota Patronal s/ Serviços Prestados por Pessoas Físicas	90.878,87	88.960,48
	10.018.306,97	11.222.059,00

(-) Isenção Usufruída:
(-) Cota Patronal INSS sobre a Folha de Pagamento (9.927.428,10) (11.133.098,52)
(-) Cota Patronal s/ Serviços Prestados por Pessoas Físicas (90.878,87) (88.960,48)

A entidade atende todos os requisitos e exigências necessários à renovação do Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social (CEBAS), tendo observado os procedimentos requeridos pela legislação e aguarda decisão sobre seu processo de renovação SIPAR/MS nº 25000.196436/2015-19. 27. Tributos e Contribuições (Renúncia Fiscal): Imposto de renda e contribuição social: em virtude de ser uma entidade sem fins lucrativos, a entidade goza do benefício de isenção do pagamento dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com o Decreto nº 76.186 de 02/09/75, artigos 167 a 174 do Regulamento do Imposto de Renda (RIR), aprovado pelo Decreto nº 3.000 de 26/03/99 e artigo 195 da Constituição Federal. PIS: por ser uma entidade filantrópica, é isenta do pagamento do PIS incidente sobre as receitas de suas atividades próprias, bem como o calculado sobre a folha de salários. COFINS: por ser uma entidade filantrópica, é isenta do pagamento do COFINS incidente sobre as receitas relativas às

suas atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e 10.833/03. Isenção previdenciária usufruída: para atender aos requisitos da legislação pertinente, a entidade registra em contas de resultado os valores relativos às isenções previdenciárias gozadas. Em atendimento à ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/2012, a entidade apresenta a seguir a renúncia fiscal apurada no exercício de 2017, caso a obrigação devida fosse. Para isso, em nosso julgamento, consideramos as seguintes contribuições e respectivas alíquotas, ressaltando que se trata de cálculos estimados de renúncia fiscal abrangendo os principais impostos e contribuições em função da Entidade não possuir escrituração fiscal em virtude de sua natureza não lucrativa. • COFINS incidente sobre a receita: 3% (regime cumulativo), • CSLL incidente sobre o superávit: 9%. Com base nos percentuais acima mencionados estimamos que a renúncia fiscal no exercício de 2017 foi de R\$ 2.354.729,01 (em 2016 R\$ 2.033.152,39), distribuída da seguinte forma:

	2017	2016
Renúncia Fiscal		
COFINS	1.993.739,30	1.987.139,59
CSLL	360.989,71	46.012,80
	2.354.729,01	2.033.152,39

28. Superávit / (Déficit) do Exercício: O Superávit do exercício de 2017 foi de R\$ 4.010.996,79 e o Superávit de 2016 de R\$ 511.253,31 estando assim distribuído entre o contrato de gestão:

	2017	2016
Hospital Municipal Dr. Evandro Freire	3.296.487,62	461.800,69
CER Ilha	714.509,17	49.452,62
	4.010.996,79	511.253,31

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2017.

Dr. Fernando Prouença de Gouvêa - Superintendente

Carlos Alberto Lobo Catusso - Diretor Geral

Alexandre Papi - Contador CRC nº 1SP130223/O-3

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM - Rio de Janeiro - SP. Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM - Filial 11 - Rio de Janeiro, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM - Filial 11 - Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com as disposições contidas na Lei 12.101/09, que regula os procedimentos de isenção de contribuições para a Seguridade Social. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM - Filial 11 - Rio de Janeiro, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Incerteza significativa relacionada à continuidade operacional: As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da entidade, a qual tem sofrido déficits operacionais em montantes que implicaram em passivo a descoberto, R\$ 2.724.142,79 em 31/12/2017 e R\$ 6.735.139,58 em 31/12/2016. Os planos da entidade, com relação a este assunto, incluem a repactuação da parceria municipal e a redução de seus custos. As demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustes em virtude dessas incertezas. Outros assuntos: Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por nós que emitimos relatório datado em 24 de fevereiro de 2017, contendo ênfase quanto ao Passivo a Descoberto. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM - Filial 11 - Rio de Janeiro ou cessar suas operações, ou não

tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM - Filial 11 - Rio de Janeiro são aqueles com responsabilidades pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 09 de fevereiro de 2018. Galloro & Associados Auditores Independentes - CRC PJ 2SP005851/O-7; Ana Maria Galloro Laporta - Sócia - Diretora - CRC 1SP 203642/O-6.

CARLOS PAULO MACHADO ME

AVISO DE LICENÇA

Requerimento de LO ao IBAMA/MMA
Mineração São Francisco, Carlos Paulo Machado ME, CNPJ 22.561.302/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Licença de Operação, para Pesquisa Mineral, área ANM nº 830.299/2015, processo IBAMA nº 02001.007433/2015-04. Frutal/MG, 27/04/18

CARLOS PAULO MACHADO
Proprietário da Empresa Mineração São Francisco

AVISO DE LICENÇA

Mineração São Francisco, Carlos Paulo Machado ME, CNPJ 22.561.302/0001-71, torna público que a Licença de Instalação nº 1194/2017 foi emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em 02/01/2018 para instalação do empreendimento voltado à Pesquisa Mineral, área ANM nº 830.299/2015, processo IBAMA nº 02001.007433/2015-04. Frutal/MG, 27/04/18

CARLOS PAULO MACHADO
Proprietário da Empresa Mineração São Francisco

FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018

Objeto: Aquisição de Material de Consumo: Aviaamentos e acessórios de ateliê. Total de itens licitados: 75 (Setenta e cinco) Itens. O Edital poderá ser retirado a partir do dia 27.04.2018 das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas no endereço: Rua Francisco Vicente Ferreira,126, Bairro Santa Monica, Uberlândia - MG. Entrega das Propostas a partir de 27.04.2018, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Início da disputa de preços: 10.05.2018 às 09:00 horas no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Inf. Gerais: O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.fau.org.br/portal30/>

CIBELE JANUARIO FARIA
Diretora Executiva Pro Tempore

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2018

Objeto: Material para laboratório. Contratada: Sigma-Aldrich Brasil Ltda, CNPJ: 68.337.658/0001-27 no valor total de R\$ 18.237,00 mil reais. Ratificação em 23/04/2018 pelo Diretor Executivo Reinaldo Gonçalves Nogueira. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, art. 25, inciso I. Representante exclusivo no Brasil. Recurso: FUNAPE/FINEP. Convênio:01.12.0263.00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE

DESPACHO DO PRESIDENTE DA FAPESE Em 24 de abril de 2018

Ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos dos artigos 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e do artigo 26, inciso VI, do decreto 8.241/2014, objetivando a Contratação de Serviço, através da empresa: QUIMTIA S.A, objetivando a Aquisição de 300 (trezentos) sacos de Maravalha de Pinus de 5kg, pelo valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), através do projeto "CV 01.17.0010.00 - Fortalecimento da Pesquisa em Biologia Experimental na UFS pelo CEMIBE-UFS (CEMIBE - MM 809)".

ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA CAFEIEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017

Objeto: Aquisição de pneus de reposição para veículos utilizados para condução dos técnicos envolvidos na pesquisa. Convênio EMBRAPA/Fundação Procafé nº- SICONV 806400/2014. Total de itens: 05. Fundamento Legal: Art. 24, XXI c/c art. 6º, inciso XX da Lei 8666/93. Justificativa: Atendimento às necessidades do Convênio. Declaração de Dispensa: 23/04/2018. JOSÉ EDGARD PINTO PAIVA - Presidente. Valor: R\$ 13.425,80. Contratada: PNEUSCAP LTDA - ME.

JOSE EDGARD PINTO PAIVA
Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017

Objeto: Manutenção de veículos a serem utilizados na locomoção dos técnicos envolvidos nos planos de ação. Convênio EMBRAPA/Fundação Procafé nº- SICONV 806400/2014. Total de itens: 01. Fundamento Legal: Art. 24, XXI c/c art. 6º, inciso XX da Lei 8666/93. Justificativa: Atendimento às necessidades do Convênio. Declaração de Dispensa: 23/04/2018. JOSE EDGARD PINTO PAIVA - Presidente. Valor: R\$ 7.300,00. Contratada: MESQUITA E LOIOLA LTDA.

JOSE EDGARD PINTO PAIVA
Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 2018/5040010-05 - SRP

A Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência FATEC torna público que realizará CONCORRÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS DE CALIBRAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO 5.04.0010, pelo período de 12 meses, recebimento dos envelopes até: 30/05/2018 às 10:00 horas. O edital está disponível no site www.fateciens.org.br.

Santa Maria, 24 de abril de 2018.

SILVIA BINOTTO
Presidente da Comissão de Licitações

FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA

HOSPITAL DO CÂNCER DE MURIAÉ

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2018 - Convênio MS/FNS nº. 842184/2016 - EXTRATO DE CONTRATO. Partes: FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA e LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 52.201.456/0001-13). Inexigibilidade de licitação - Base legal: Art. 25, I, Lei 8.666/93 - Contratação por inexigibilidade, tendo em vista a inviabilidade/impossibilidade de competição. Objeto com representante comercial exclusivo. Objeto especificado no extrato de contrato abaixo, ratificada pelo Diretor Administrativo da Fundação Cristiano Varella. OBJETO: Criostato. Valor total: R\$ 100.000,00 (cento mil reais).